



MPV 1116
00016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

MEDIDA PREVISÓRIA Nº 1.116, DE 2022

(Da Sra. Lídice da Mata)

Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CD/22653.74835-00

EMENDA Nº

Suprimam-se os arts. 25, 26 e 27 da MP 1116/2022.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 25 a 27 da Medida Provisória em referência tratam de instituir o Projeto Nacional de Incentivo à Contratação de Aprendizes, que basicamente consiste em conceder prazos para regularização do cumprimento da cota de aprendizagem, impedir a autuação pela inobservância ao cumprimento da cota, suspender processos administrativos de imposição de multa e reduzir valores de multas impostas.

Trata-se, evidentemente, de conceder benefícios a empresas que desrespeitaram a lei, o que, no nosso entendimento, não é a forma mais adequada e justa de incentivar o aumento da contratação de aprendizes. A propósito, cabe registrar que a matéria relativa à aprendizagem está sendo amplamente debatida, com a devida audiência dos atores interessados, na Comissão Especial que examina o Projeto de Lei nº 6.461, de 2019, inclusive com o objetivo de apresentar medidas capazes de promover a contratação de

* C D 2 2 6 5 3 7 4 8 3 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226537483500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

aprendizes, sem qualquer redução de seus direitos e do número de vagas.

Ressalte-se ainda que, embora a Medida Provisória tenha intitulado o projeto como de “incentivo à contratação de aprendizes”, há em seu texto dispositivos capazes de reduzir significativamente o número de cotas de aprendizagem, a exemplo das alterações que seu art. 28 promove nos §§ 4º e 5º do art. 429 da CLT.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos Parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2022.

**Deputada Lídice da Mata
(PSB/BA)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226537483500>

CD/22653.74835-00
|||||



* C D 2 2 6 5 3 7 4 8 3 5 0 0 *